



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 6º, do Anexo I – Estrutura Regimental da SUDAM – Capítulo III – Seção I, aprovada pelo Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, considerando as disposições contidas na Resolução nº 025, de 07 de outubro de 2010 e de nº 20 de 11 de julho de 2013 da SUDAM,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a avaliação parcial de Desempenho Institucional, referente ao primeiro semestre de 2016, consolidado na forma do anexo I desta resolução.

Art. 2º- Aprovar na unidade técnica da DGFAI a exclusão da meta “Elaborar relatórios, notas técnicas e/ou pareceres com base na análise de documentos e processos para subsidiar o Diretor da unidade nas mais diversas demandas”.

Art. 3º- Aprovar na unidade técnica da CGEAP a inclusão da meta “Elaboração de relatórios gerenciais, publicações e notas técnicas”.

Art. 4º- Aprovar as alterações na quantificação das metas “Elaborar proposta de regulamentação dos recursos de que trata o art. 68, III do Regimento Interno” da CGEAP e “Normatizar os processos administrativos e finalísticos” da AGI, para 1 (uma) unidade e 5 (cinco) unidades, respectivamente.

Art. 4º - Determinar que as unidades da Sudam adotem medidas que visem o alcance das metas pactuadas.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Superintendente

INOCÊNCIO RENATO GASPARIM
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

KEILA ADRIANA RODRIGUES DE JESUS
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

